

5 de Junho de 1999, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, declarado extinto o procedimento criminal, Lei n.º 48/05 de 29 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Virgínia R. Oliveira*.

**Aviso de contumácia n.º 794/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1395/01.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Luís da Silva, filho de Manuel Joaquim Martins da Silva e de Maria da Conceição Domingues, natural de Paderne, Melgaço, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8026158, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, praticado em 6 de Junho de 2001, por despacho de 16 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal, artigo 1.º da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 795/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5/02.7TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Alves Almeida, com domicílio na Rua Padre António Vieira, 108, 3.º direito, São Victor, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Outubro de 2001, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, declarado extinto o procedimento criminal, Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 796/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 577/97.6TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Loureiro Ferreira, filho de Artur Oliveira Ferreira e de Maria Rodrigues Loureiro, nascido em 25 de Dezembro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3518919, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º do anterior Código Penal, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2 do Código Penal (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 797/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 670/92.1TBRRG, com antigo n.º 424/93, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Fidalgo Santos, filho de Fernando Ribeiro dos Santos e de Maria de Jesus Fidalgo dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 7442947, com domicílio na Rue Saint Maur des Fosses, lote 7, 1.º, direito, Leiria, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto n.º 13 004 de 12.01.27, praticado

em 18 de Setembro de 1991, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 798/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 862/00.1TABRG (com antigo n.º 56/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Jianguo Xu, filho de Rufa Xu e de Haie Zhu, identificação de pessoa colectiva n.º 222844310, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2 do Código Penal (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 799/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 844/93.8TBRRG, com antigo n.º 56/95, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo José Gonçalves de Oliveira, filho de Américo Azevedo de Oliveira e de Maria Emília Monteiro Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3326134, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 314.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 29 de Março de 1993, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 800/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 846/92.1TBRRG, com antigo n.º 8/93, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Lopes Sousa, filho de Raul Fernandes de Sousa e de Maria Oliveira Duarte Lopes, natural de Braga, São João do Souto, Braga, nascido em 24 de Junho de 1947, casado, titular do bilhete de identidade n.º 728305, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Dezembro de 1991, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Emídio Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Aviso de contumácia n.º 801/2006 — AP.** — O Dr. Emídio Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 418/99.0TABRG, com antigo n.º 708/99, pendente neste Tribunal contra a arguida Patrícia Fernandes Macedo, filha de Manuel Baía de Macedo e de Maria José Fernandes, nascida em 19 de Agosto de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11503039, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 31 de Dezembro de 1998, por despacho de 15 de